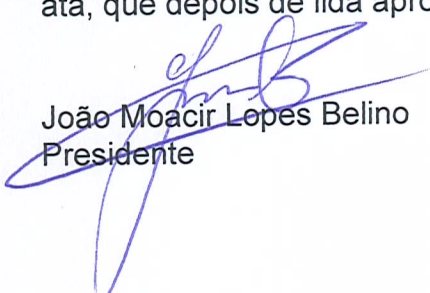
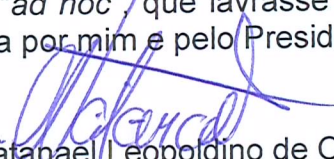


Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS, CARNES BOVINA E SUÍNA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, realizada no dia 25 de novembro de 2024. O Presidente abriu a assembleia agradecendo a presença dos trabalhadores, passando a informar que havia necessidade de alguém secretariar o ato, questionando aos presentes se alguém teria interesse em secretariar, não havendo interessados, ante ao desinteresse informou que nomearia alguém dos presentes como secretário "ad hoc", passando a nomear a mim Natanael Leopoldino de Oliveira como secretário especial para o ato, passando a questionar aos presentes se alguém tinha oposição a minha nomeação, não havendo oposição nomeou-me como secretário "ad hoc". Passo seguinte requereu que fizesse a leitura do Edital de convocação, publicado no Jornal do Oeste, página número 11 (onze), no dia 11 de novembro de 2024, Edição 11.380: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Sindicato do Trabalhadores nas Indústrias Avícolas, Carnes Bovina e Suína e das Indústrias de Alimentação de Toledo e Região, por seu Presidente, infra-assinando, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM, CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARANÁ, com data-base no mês de novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 25 de novembro de 2024, às 09 horas, na sede do Sindicato, na Rua Honório Lemos, Nº 477, CEP 85.911-060, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; III. Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação individual favorável ou contrária e; IV. Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Toledo, 21 de novembro de 2024. João Moacir Lopes Belino Presidente". Após a leitura do Edital, o Presidente João Moacir, deu início à discussão do ponto de pauta número 1(um), que versava a respeito da Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; que foi a seguinte proposta: a) Reajuste de 5,9%(cinco vírgula nove por cento); b) piso normativo de ingresso de R\$ 1.915,00 (um mil e novecentos e quinze reais), piso de efetivação , após 90 (noventa dias) R\$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos); c) Cesta Básica/Auxílio Alimentação no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); d) os valores e percentual convencionados deverão ser pagos de forma retroativa a 01 de novembro de 2024; e) As demais cláusulas foram mantidas conforme Convenção anterior. Feita a exposição da proposta o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Depois de respondidas as perguntas e repetido em alto e bom som todo o conteúdo da contra proposta patronal para a renovação da CCT para o período de 1º(primeiro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31(trinta e um) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a mesma foi submetida à deliberação por intermédio do voto. Eu, Natanael Leopoldino de Oliveira, secretário "ad hoc", pedi a palavra e discorri que a votação poderia ser por aclamação, pois estamos deliberando sobre aceitar ou não uma proposta de recomposição salarial, piso normativo e valor da cesta básica. O Presidente retomou a palavra e ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes que devem decidir, se o veredito a ser dado, será ou não secreto. O Senhor Presidente, após ouvir de vários dos presentes que a votação deve ser

por aclamação, submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação da proposta de recomposição salarial, piso e valor da cesta básica apresentada serão deliberada por aclamação. Colocada as propostas em votação, todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes votaram a favor da proposta. Em seguida, o Presidente, João Moacir justificou que devido termos aprovado a proposta de recomposição salarial, novo valor da cesta básica e de pisos normativos, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu efeito. Dando continuidade, o Senhor Presidente, fazendo a introdução do ponto de pauta número 3(três), discorreu aos presentes da necessidade de todos os trabalhadores e trabalhadoras contribuir com o sindicato, pois só assim o sindicato pode continuar forte e independente. Discorreu ainda o Presidente, que o valor da contribuição será no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial da categoria. Explicou que de acordo com a política estabelecida pela entidade, é na assembleia que aprovou a recomposição salarial e assinatura da convenção coletiva de trabalho que se delibera a respeito do desconto da contribuição assistencial. Também discorreu que a contribuição assistencial esta fundamentada no artigo 8º(oitavo), inciso IV(quarto), da Constituição Federal de 1988(um, mil novecentos e oitenta e oito), que são prerrogativas dos sindicatos, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Concluiu o presidente, que a contribuição assistencial não contraria a legislação como alguns discorrem, pois até houve julgamento do STF nesse sentido, em Tema 935, de Repercussão Geral. Enfatizou ainda o presidente, que não é justo que somente alguns contribuam com a manutenção de seu sindicato, considerando que o benefício previsto na convenção coletiva de trabalho que acabara de ser aprovada é em prol de todos e não só para alguns ou somente para aqueles que participaram da assembleia ou das manifestações. Discorreu ainda o Presidente João Moacir, que apesar de ser contrário a carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial, mas em atendimento as orientações do Ministério Público do Trabalho, amplamente divulgado pelos meios de comunicação e de conhecimento de todos, na convenção coletiva de trabalho temos que dispor de como o trabalhador e a trabalhadora deve proceder para fazer a oposição ao desconto da contribuição assistencial, o prazo de 10 (dez) dias corridas, a partir desta assembleia, onde a carta de oposição deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora no sindicato. Depois de feitas essas considerações, a proposta de desconto da contribuição assistencial de 1,5% (um vírgula cinco por cento), do piso de efetivação, com oposição de 10 (dez) dias corridos, a partir desta assembleia, que deve ser efetivada pelo trabalhador interessado de próprio punho, na Sede do Sindicato, foi colocada em votação e a mesma foi aprovada, por unanimidade. Na apresentação do ponto de pauta número quatro, o Sr. João Moacir fez informes, agradeceu aos presentes pela participação na assembleia. Não tendo mais nada a ser discutido ou deliberado nesta data, o senhor João Moacir, Presidente do STIA-Toledo, deu por encerrada a assembleia às 10h25(dez horas e vinte e cinco minutos) e, para constar, solicitou a mim, Natanael Leopoldino de Oliveira, secretário "ad hoc", que lavrasse a presente ata, que depois de lida aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente.



João Moacir Lopes Belino
Presidente



Natanael Leopoldino de Oliveira
Secretário "ad hoc"